



# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

## Estado de São Paulo

38

=LEI Nº 1.223, DE 08 DE JUNHO DE 1.988=

"Dispõe sobre a alteração de denominação de Praça Pública".-

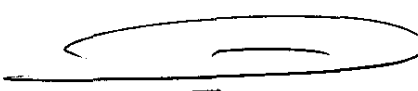
**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - A denominação da Praça Martinico Prado, localizada entre as Ruas Inácio Franco, Seis de Janeiro, José Bonifácio e João Guarnieri, inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal no Setor 01, nº 048, fica alterada pra **"PRAÇA LINDOLFO DE OLIVEIRA"**.-

ARTIGO 2º - As demais áreas contida na Lei nº 21, de 22 de Agosto de 1.948, permanecem com a denominação de Praça Martinico Prado.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE JUNHO DE 1.988.-

  
**PAULO ROBERTO FIATIKOSKI**  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
**ANTONIO CÉSAR DE FARIA**  
Diretor do Serviço de Administração